

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 27-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 121



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.639 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 260.140,00 –(Duzentos e sessenta mil, cento e quarenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 260.140,00 – (Duzentos e sessenta mil, cento e quarenta reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.639, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
05.900.082430070.2.222000	752	3190.11.01	150000	0,00	18.000,00
05.900.082440071.2.215000	811	3190.11.01	150000	0,00	39.500,00
05.900.082440073.2.089000	840	3190.11.01	150000	0,00	16.000,00
05.900.082440073.2.090000	860	3390.32.00	150000	0,00	186.640,00
Totais em R\$				0,00	260.140,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 27-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 121



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.646, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 357.500,00 – (Trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 357.500,00 – (Trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2.023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.646 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610052.2.060000	1052	3390.39.00	150000	357.500,00	0,00
14.310.123610051.2.058000	1043	3190.11.01	150000	0,00	44.500,00
14.310.123610053.2.182000	1060	3190.11.01	150000	0,00	25.000,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.01	150000	0,00	288.000,00
Totais em R\$				357.500,00	357.500,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.647 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.144.300,00 – (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.144.300,00 – (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **a Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 27-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 121



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

### ANEXO

Decreto Número: 4.647, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO
02.100.041220003.2.010000	020	3190.11.01	150000	0,00	64.600,00
02.130.041210087.2.114000	073	3190.11.01	150100	0,00	14.100,00
02.200.041220007.2.018000	133	3190.11.01	150000	0,00	19.500,00
02.300.020610009.2.023000	255	3190.11.01	150000	0,0	120.000,00
02.400.041220010.2.027000	272	3190.11.01	150000	0,00	76.000,00
02.400.041220010.2.028000	288	3190.11.01	150000	0,00	66.200,00
02.400.041220010.2.029000	292	3190.11.01	150000	0,00	13.500,00
02.400.041220010.2.031000	297	3190.11.01	150000	0,00	8.100,00
02.500.041210019.2.039000	331	3190.11.01	150100	0,00	41.200,00
02.500.041230019.2.040000	341	3190.11.01	150000	0,00	40.000,00
02.500.041230020.2.043000	363	3190.11.01	150000	0,00	154.500,00
02.190.041220108.2.151000	127	3190.11.01	150100	0,00	59.600,00
02.220.041220112.2.169000	195	3190.11.01	150000	0,00	34.400,00
02.400.041220010.2.027000	269	3390.39.00	170500	0,00	100.000,00
02.400.041220010.2.029000		3390.30.00	170500	0,00	12.600,00
02.600.154520035.2.051000	424	3390.39.00	170500	0,00	560.000,00
02.600.154520033.2.047000	396	3190.11.01	150100	0,00	177.500,00
02.600.154520035.2.051000	415	3190.11.01	150000	0,00	60.200,00
02.604.267820049.2.054000	526	3190.11.01	150000	0,00	55.000,00
02.110.201220077.2.102000	043	3190.11.01	150000	0,00	72.000,00
02.140.041220088.2.115000	079	3190.11.01	150000	0,00	102.000,00
02.100.061220005.2.015000	033	3190.11.01	150100	0,00	267.000,00
02.170.061820092.2.125000	118	3190.11.01	150100	0,00	26.300,00
Totais em R\$				0,00	2.144.300,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.647/23 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO - RECEITA - ROYALTIES ESTADUAL - 170500			
DECRETO 4.647/23 - FONTE DE RECURSOS - 170500			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Royalties Estadual - 170500			
	Janeiro a Outubro/22	Novembro a Dezembro/22	TOTAL
Previsão	1.622.265,83	324.453,17	1.946.719,00
Arrecadação	3.543.961,72	805.522,89	4.349.484,61
	Janeiro a Outubro/23	Novembro a Dezembro/23	TOTAL
Previsão	2.346.056,67	469.211,33	2.815.268,00
Arrecadação	3.269.342,74	679.144,27	3.948.487,01
			Média Nov/22 a Outubro/23
			339.572,14
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Novembro/23 a Dezembro/23 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.			
Onde se deprende que a média no período de Nov/22 a Out/23 teria sido de R\$ 339.572,14.			
	R\$		Valor utilizado
Novembro a Dezembro/22	805.522,89		
Jan/23 a Out/23 (A)	3.269.342,74		
		Média Nov/22 a Outubro/23	339.572,14
Total:	4.074.865,63		
Média Mensal : (12 meses)	339.572,14		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (170500) - ROYALTIES ESTADUAL			
Receita Total Orçada	2.815.268,00		
Receita Arrecadaada + Tendência do Exercício:	3.948.487,01		
Provável Excesso de Arrecadação	1.133.219,01		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 14/11/2023	5.626.930,02		
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 14/11/2023	2.784.121,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.105.677,99		



ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.647/23 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO - RECEITA - ORDINÁRIOS - 150000			
DECRETO 4.647/23 - FONTE DE RECURSOS - 150000			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Ordinários - 150000			
	Janeiro a Outubro/22	Novembro a Dezembro/22	TOTAL
Previsão	44.258.508,67	8.851.701,73	53.110.210,40
Arrecadação	53.082.502,87	12.182.244,68	65.264.747,55
	Janeiro a Outubro/23	Novembro a Dezembro/23	TOTAL
Previsão	50.484.304,50	10.096.860,90	60.581.165,40
Arrecadação	55.459.811,19	11.273.675,98	66.733.487,17
			Média Nov/22 a Outubro/23
			5.636.837,99
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Novembro/23 a Dezembro/23 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.			
Onde se deprende que a média no período de Nov/22 a Out/23 teria sido de R\$ 5.636.837,99.			
	R\$	Média Nov/22 a Outubro/23	Valor utilizado
Novembro a Dezembro/22	12.182.244,68		
Jan/23 a Out/23 (A)	55.459.811,19	5.636.837,99	
Total:	67.642.055,87		
Média Mensal : (12 meses)	5.636.837,99		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - ORDINÁRIOS - 150000 - IMPOSTOS			
Receita Total Orçada	60.581.165,40		
Receita Arrecadaada + Tendência do Exercício:	66.733.487,17		
Provável Excesso de Arrecadação	6.152.321,77		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 14/11/2023	63.494.470,40		
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 14/11/2023	3.040.305,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	6.279.321,77		

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 27-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 121



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.648 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.790.000,00 –(Um milhão, setecentos e noventa mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.790.000,00 – (Um milhão, setecentos e noventa mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

Decreto Número: 4.648, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
14.310.123610054.2.062000	1070	3390.30.00	157300	0,00	290.000,00
14.311.123610051.2.154000	1125	3191.13.02	154101	0,00	200.000,00
14.311.123610063.2.070000	1131	3190.11.01	154101	0,00	1.300.000,00
Totais em R\$				0,00	1.790.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.648/23 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO - RECEITA - VAAF - 70 % - 154101			
DECRETO 4.648/23 - FONTE DE RECURSOS - 154101			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - VAAF - 70 % - 154101			
	Jan a Out/23	Nov/23 a Dez/23	
Previsão	251.833,33	50.366,67	302.200,00
Arrecadação	1.836.972,03	276.006,02	2.112.978,05
* - OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Novembro/23 a Dezembro/23 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses. Todavia devido a sazonalidade e flutuação de tal fonte de recursos optou-se por um procedimento mais conservador, considerando o último valor recebido em Out/23, qual seja R\$ 138.003,01, sendo este inferior a média dos últimos 10 meses (Jan/23 a Out/23) efetivamente arrecadados conforme Princípio da Prudência.			
R\$			
Novembro a Dezembro/23 *	276.006,02		
Jan/23 a Out/23 (A)	1.836.972,03		
Total:	2.112.978,05		
Média Mensal - (12 meses)	176.081,50		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita - 154101 - VAAF - 70 %.			
Receita Total Orçada	302.200,00		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	2.112.978,05		
Provável Excesso de Arrecadação	1.810.778,05		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 22/11/2023	302.200,00		
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 22/11/2023	0,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.810.778,05		



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 27-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 121

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.564, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.500,00 – (dois mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.500,00 – (dois mil e quinhentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.564, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.600.15.4520035.2.051	424	3390.39.00	170500	2.500,00	
02.600.154520033.2.047	402	3390.30.00	170500		2.500,00
<b>TOTAIS</b>				<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 27-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 121



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processos Administrativos nºs.: 0918/23, 5095/22, 1085/23, 1381/23 e 1559/23.

Ref.: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 057/2023

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: NOVO HOTEL TERRA DO SOL EIRELI - CNPJ sob o nº 07.264.980/0001-89

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem em Bom Jardim/RJ e alimentação para 04 (quatro) profissionais da Divisão de Vetores – DIVCV, da Secretaria de Estado de Saúde, que irão ministrar cursos gratuitos aos Agentes de Combate às Endemias, aprovados no último concurso público municipal, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 11.168,80 (onze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, *P.T.*: 04.800.1030400672.206 e *N.D.*: 3390.39.00, Conta: 746.

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 06 (seis) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação, a iniciar vigência da assinatura contratual.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 27-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 121



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000

**PORTARIA BOM PREVI Nº. 035/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 223/2023, de 23 de novembro de 2023 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**CESSAR** o benefício de aposentadoria do senhor **EVANDRO MAURICIO GUIMARÃES MANDUR**, no cargo de Auxiliar de Fiscalização, Nível II, Padrão I, Matrícula 10/1794- SMOIE, em razão do óbito ocorrido em **28/10/2023**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 27 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 27-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 121



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 44.848.243/0001-50, com base na manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, informa a todos os interessados que o recurso interposto pela licitante MARGARETH SANTANA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, em relação ao Pregão Presencial nº 056/2023, foi julgado a nível hierárquico, sendo considerado IMPROCEDENTE, conforme inteiro teor da decisão contida nos autos dos processos nº 7201/23.

Bom Jardim/RJ, 23 de novembro de 2023.

JONAS EDINALDO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Matrícula 11/0958